



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA**



**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO T.R.T. 16ª REG. Nº 18/2013  
PA Nº 853/2012**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTINUADOS DE AUXILIAR DE  
MECÂNICA QUE ENTRE SI FAZEM A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA START  
SERVIÇOS LTDA. ME.**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmº. Desembargador-Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR** e, de outro lado, a empresa **START SERVIÇOS LTDA. ME.**, situada na Rua dos Afogados, 660, Centro, nesta cidade, com endereço para correspondência: Rua 19, Quadra 06, casa 29, Cohatrac II, CEP.: 65054-250, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 07.800.844/0001-66, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada por **TAMARA ARAUJO DA SILVA**, RG Nº 020943692002-0, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 052.890.193-16, residente e domiciliada nesta cidade, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, consoante despacho de nº 1368/2015 do Diretor-Geral, doc. 49, constante no **PA nº 2354/2013**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Prorrogação de vigência do Contrato 18/2013, firmado em 20 de março de 2013;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços continuados de Auxiliar de Mecânica, firmado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 27 de abril de 2015 a 26 de abril de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

2º Termo Aditivo ao CT nº 18/2013

1



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA**



Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, de abril de 2015.

**LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR**  
**Desembargador Presidente**  
TRT 16ª Região

**TAMARA BRAUN DA SILVA**  
**START SERVIÇOS LTDA**

**Testemunhas:**

1)

Identificação: 30816107E

2)

Identificação: